

DECRETO Nº 12.494/2020 – OSASCO -SP

Nosso departamento Jurídico alerta aos empresários da cidade de Osasco, para o estabelecimento de regras e recomendações de saúde para a retomada gradual, bem como a criação do licenciamento Osasco contra o Corona Virus.

O Prefeito do Município de Osasco, ROGÉRIO LINS, considerando que o momento em que a cidade de Osasco deve adotar regras e seguir recomendações que prestigiem o atendimento aos requisitos técnicos epidemiológicos previstos no Anexo II do Decreto Estadual nº 64.994/20, criou o chamado:” *LICENCIAMENTO "OSASCO CONTRA O CORONA VIRUS"*

Trata-se da licença extraordinária para funcionamento das atividades econômicas durante o período da pandemia, a ser expedida pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico - STUDE, que poderá, desde já, ser obtida mediante acesso ao site: www.protocolo.osasco.sp.gov.br.

Dentre as exigências da licença extraordinária, seguem abaixo as determinações da mesma:

§ 1º A licença prevista no caput deverá estar afixada em local visível e de fácil acesso ao público, preferencialmente nas vias de acesso do estabelecimento, em tamanho A3;

§ 2º A validade inicial da licença será de 30 (trinta) dias, podendo ser renovada desde que observado o cumprimento das regras e condições estabelecidas neste decreto.

§ 3º A STUDE, por meio de Portaria conjunta com a Secretaria de Finanças, deverá editar norma especificando os documentos e procedimentos necessários para a renovação da licença e o suporte e atendimento aos interessados.

Os estabelecimentos autorizados deverão afixar placa informativa conforme a atividade prevista no artigo 4º, impressa em A3 e nos locais de acesso ao estabelecimento, conforme previsto no Anexo III.

O SinHoRes - Osasco, Alphaville e Região, se compromete a qualquer atualização, alterarmos o presente comunicado

A Equipe SinHoRes permanece á disposição para mais esclarecimentos através de nossos departamento jurídico e canais de atendimento:

comunicacao@sinhoresosasco.com.br

(11) 4556-0314

Atenciosamente,

Marcel de Lacerda Borro
Coodenador Juridico SinHoRes Osasco

